



Prefeitura Municipal de Paranatama



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e3f-0216-4e4e-9fa2-0379bb6759d57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por **VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **COM REPMACIEL CAVALCANTI LTDA (DENTAL GARANHUNS)**, inscrita no CNPJ nº 00.856.869/0001-04, localizado na Rua 15 de Novembro, nº 16, Bairro Santo Antônio, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, fone: (87) 3761-3353, e-mail: dentalgaranhuns@gmail.com, neste ato representado por seu administrador o Srº Erick Luiz Maciel Cavalcanti, inscrito no CPF nº 063.20.294-19 e RG nº 7832734 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, 200, heliópolis, Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 001/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 0003/2020, que ocorreu em 09/09/2020 (nove de setembro de dois mil e vinte), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de medicamentos para manutenção dos PSF's, Hospital e SAMU deste município de Paranatama/PE, conforme abaixo discriminado:



Prefeitura Municipal de Paranatama

GRUPO: MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

1552



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://cdee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e31-0216-4e4e-9fa2-0379b6759d57

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
17	Brometo de Ipatrópio 0,025% gotas	FRASCOS	1080	R\$ 0,96	R\$ 1.036,80
21	Captopril 25mg	COMPRIMIDOS	378000	R\$ 0,03	R\$ 11.340,00
25	Cefalexina 500mg	COMPRIMIDOS	21600	R\$ 0,18	R\$ 3.887,00
38	Diclofenaco de Potássio 500mg	COMPRIMIDOS	54000	R\$ 0,12	R\$ 6.467,00
41	Dipirona 500mg	COMPRIMIDOS	54000	R\$ 0,14	R\$ 7.558,00
43	Espironolactona 25mg	COMPRIMIDOS	3240	R\$ 0,15	R\$ 485,90
44	Fluconazol 150 mg	COMPRIMIDOS	3456	R\$ 0,48	R\$ 1.657,00
46	Glibenclamida 5mg	COMPRIMIDOS	108000	R\$ 0,02	R\$ 2.159,00
49	Ibuprofeno 600mg	COMPRIMIDOS	54000	R\$ 0,20	R\$ 10.799,00
60	Mebendazol 100mg	COMPRIMIDOS	7776	R\$ 0,17	R\$ 1.321,92
73	Nifedipina 10mg capsula sublingual c/60	COMPRIMIDOS	540	R\$ 0,09	R\$ 48,60
74	Nistatina 100.000 ui/ml susp.	FRASCOS	2160	R\$ 3,51	R\$ 7.581,60
76	Omeprazol 20mg	COMPRIMIDOS	108000	R\$ 0,09	R\$ 9.709,00
81	Prednisona 20mg	COMPRIMIDOS	21600	R\$ 0,21	R\$ 4.535,00
84	Ranitidina 150mg	COMPRIMIDOS	108000	R\$ 0,16	R\$ 17.280,00
86	Salbutamol Xarope 0,4 mg/ml	FRASCOS	1080	R\$ 0,94	R\$ 1.014,00
95	Sulfadiazina de prata pasta 1% 500 g	POTES	216	R\$ 16,76	R\$ 3.620,00
96	Sulfametoxazol + trimetropina 400mg+80mg	COMPRIMIDOS	27000	R\$ 0,12	R\$ 3.230,00
TOTAL					R\$ 93.738,82

GRUPO – MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
196	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDOS	800	R\$ 0,04	R\$ 32,00
216	CIMETIDINA INJET 300MG/2ML	AMPOLAS	1000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
217	CIPROFLOXACINO 400MG INJ 200ML	BOLSAS	1000	R\$ 44,10	R\$ 44.099,00
218	CLEXANE 40MG	UND	100	R\$ 20,35	R\$ 2.035,00
219	CLEXANE 60MG	UND	100	R\$ 26,30	R\$ 2.630,00
220	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	AMPOLAS	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.969,00
231	COMPLEXO B INJET AMPOLA 2ML	AMPOLAS	10000	R\$ 0,77	R\$ 7.699,00
232	DEXAMETASONA INJET. 2MG	AMPOLAS	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.199,00
233	DEXAMETASONA INJET. 4MG	AMPOLAS	15000	R\$ 0,88	R\$ 13.199,00
237	DIPIRONA SÓDICA INJET. 1MG/ML	AMPOLAS	15000	R\$ 0,57	R\$ 8.549,00
265	MEROPENEN FR 1G 10ML	AMPOLAS	500	R\$ 21,41	R\$ 10.704,00



Prefeitura Municipal de Paranatama

1585



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e3f-0216-4e4e-9fa2-0379b6759d57

269	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100ML INJETAVEL	FRASCOS	2000	R\$ 3,62	R\$ 7.239,00
288	RANITIDINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLAS	5000	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
302	TEICOPLANINA (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG)	FRASCOS	50	R\$ 33,89	R\$ 1.694,50
303	TENOXICAM 40 MG	AMPOLAS	1000	R\$ 8,02	R\$ 8.020,00
TOTAL				R\$	117.408,50

Valor Global: 211.147,32 (Duzentos e onze mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PÇA. JOÃO CORREIA DE ASSIS, S/N, CENTRO, CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE. CNPJ: 11.642.113/0001-01.

FONE: (87) 3787-1144



Prefeitura Municipal de Paranatama



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e3f-0216-4e4e-9fa2-0379bb759d57

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.



Prefeitura Municipal de Paranatama



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e3f-0216-4e4e-9fa2-0379b6759d57

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 28 de Setembro de 2020.


VALDI PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde


COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA (DENTAL GARANHUNS)
(EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Paranatama

1586



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e31-0216-4e4e-9fa2-0379b6759d57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por **VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.706.033/0001-57, localizado na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, fone: (87) 3838-2262, e-mail: mcmmedicalcenter@hotmail.com, neste ato representado por sua administradora a Srª Laise de Lima Peixoto, inscrita no CPF nº 055.084.634-45 e RG nº 03756742894 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Cidade de Afogados da Ingazeira/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de N° 002/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 0003/2020, que ocorreu em 09/09/2020 (nove de setembro de dois mil e vinte), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos para manutenção dos PSF's, Hospital e SAMU deste município de Paranatama/PE**, conforme abaixo discriminado:

GRUPO: MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
52	Metformina 850mg	COMPRIMIDOS	162000	R\$ 0,11	R\$ 17.820,00
77	Paracetamol comp 500mg	COMPRIMIDOS	54000	R\$ 0,13	R\$ 7.020,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÇA. JOÃO CORREIA DE ASSIS, S/N, CENTRO, CEP: 55.355-000 – PARANATAMA – PE. CNPJ: 11.642.133/0001-88.
FONE: (87) 3787-1144

LAISE DE
LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Data: 2020.09.23 13:41:34 -05'00'



Prefeitura Municipal de Paranatama



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epf/validador.aspx?codigo_documento=da14e31-0216-4e4d-91e2-0379b6759057

99	Vitamina C 500mg	COMPRIMIDOS	10800	R\$ 0,11	R\$ 1.188,00
TOTAL					R\$ 26.028,00

GRUPO: MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL / CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
107	Alprazolam 0,5mg	COMPRIMIDOS	2.000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
108	Alprazolam 1mg	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
114	Carbamazepina 200 mg	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
117	Clobazam 10mg	COMPRIMIDOS	1.200	R\$ 0,81	R\$ 972,00
128	Haloperidol 5 mg	COMPRIMIDOS	60.000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
141	Sertralina 50mg	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
142	Tioridazina 100mg	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
144	Tioridazina 50mg	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
146	Fenitoina 100mg	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
TOTAL					R\$ 19.012,00

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
154	HALOPERIDOL 5MG COMP.	COMPRIMIDOS	12.000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
162	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMP.	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
165	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	COMPRIMIDOS	8.000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
174	VELAFAXINA 37,5MG COMP.	COMPRIMIDOS	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
177	SERTRALINA 50MG COMP.	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
178	SERTRALINA 25MG COMP.	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
179	ESCITALOPRAM 10MG COMP.	COMPRIMIDOS	3.600	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
183	NEOZINE (LEVOMEPRMAZINA) 100MG	COMPRIMIDOS	7.200	R\$ 0,83	R\$ 5.976,00
188	NALTREXONA 50MG	COMPRIMIDOS	2.400	R\$ 3,91	R\$ 9.384,00
189	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDOS	4.800	R\$ 1,15	R\$ 5.520,00
190	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDOS	2.400	R\$ 0,11	R\$ 264,00
191	OLAZANPINA 10MG	COMPRIMIDOS	1.200	R\$ 0,59	R\$ 708,00
TOTAL					R\$ 40.914,00

GRUPO – MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
------	---------------	-------	-------	----------------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÇA. JOÃO CORREIA DE ASSIS, S/N, CENTRO, CEP: 55.355-000 – PARANATAMA – PE. CNPJ: 11.642.133/0001-88.
FONE: (87) 3787-1144

LAISE DE
LIMA
PEIXOTO

Assinado em nome
digital por LAISE DE
LIMA PEIXOTO
CPF: 03.010.100-00
15/11/2023 10:00



304	TRAMADOL INJET, 50MG/ML	AMPOLAS	1000	RS 1,08	RS 1.080,00
TOTAL					RS 1.080,00

Valor Global: R\$ 92.134,00 (Noventa e dois, cento e trinta e quatro reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÇA. JOÃO CORREIA DE ASSIS, S/N, CENTRO. CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE. CNPJ: 11.642.133/0001-88.
FONE: (87) 3787-1144

LAISE DE LIMA PEIXOTO
Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2020.09.28 15:41:59 -05'00'



Prefeitura Municipal de Paranatama



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://cctec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e31-0216-4e4e-9fa2-0379b6759d57

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a PREFEITURAMUNICIPAL, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÇA. JOÃO CORREIA DE ASSIS, S/N, CENTRO, CEP- 55.355-000 – PARANATAMA – PE. CNPJ: 11.642.133/0001-88
FONE: (87) 3787-1144

LAISE DE
LIMA
PEIXOTO

Auditoria de forma
digital por LAISE DE
LIMA PEIXOTO
Data: 02/03/2025
13:42:23 -0100'



Prefeitura Municipal de Paranatama

1590



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e3f-0216-4e4e-9fa2-0379bb759d57

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 002/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 28 de Setembro de 2020.



VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

**LAISE DE LIMA
PEIXOTO**

Assinado de forma digital por
LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2020.09.28 13:42:41 -03'00'

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Paranatama



1581

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e31-0216-4e4e-9fa2-0379b6759d57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por **VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.994.990/0001-99, localizado na Av. Tenente Felipe Bandeira de Melo, nº 270, Bairro Areias, Recife, Estado de Pernambuco, fone: (81) 3097-7677/3076-6075, e-mail: contato@foxmedhospitalar.com, neste ato representado por sua administradora a Srª Julierne Barros dos Santos, inscrita no CPF nº 035.751.934-52 e RG nº 4838765 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Quinze de Março, 315, Torrões, Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 003/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 0003/2020, que ocorreu em 09/09/2020 (nove de setembro de dois mil e vinte), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos para manutenção dos PSF's, Hospital e SAMU deste município de Paranatama/PE**, conforme abaixo discriminado:

GRUPO: MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	Acebrofilina xarope adulto 50mg/ml	FRASCOS	2160	R\$ 4,32	R\$ 9.331,20



Prefeitura Municipal de Paranatama



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=14431-0216444e-9fa2-0379bb759d57

5	Ácidos graxos essenciais + vitamina A + vitamina E, forma farmacêutica loção oleosa, forma de apresentação frasco 200ml, via tópico	FRASCOS	540	R\$ 3,63	R\$ 1.960,20
23	Caverdilol 25mg	COMPRIMIDOS	10800	R\$ 0,20	R\$ 2.160,00
48	Hidróxido de alumínio	FRASCOS	2160	R\$ 3,04	R\$ 6.566,40
53	Lidocaína 5% geleia	BISNAGAS	540	R\$ 4,86	R\$ 2.624,40
55	Loratadina xarope 1mg/ml	FRASCOS	2160	R\$ 3,30	R\$ 7.128,00
65	Metoclopramida gotas 0,4%	FRASCOS	1620	R\$ 1,23	R\$ 1.992,60
TOTAL					R\$ 31.762,80

GRUPO: MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL / CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
116	Citalopran 20mg	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
145	Topiramato 50mg	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
TOTAL					R\$ 4.620,00

Valor Global: R\$ 36.382,80 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PÇA. JOÃO CORREIA DE ASSIS, S/N, CENTRO. CEP: 55.355-000 – PARANATAMA – PE. CNPJ: 11.642.133/0001-88.
FONE: (87) 3787-1144



1593



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e3f-0216-4e4e-9fa2-0379bb759d57

e) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a PREFEITURAMUNICIPAL, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PÇA. JOÃO CORREIA DE ASSIS, S/N, CENTRO. CEP: 55.355-000 – PARANATAMA – PE. CNPJ: 11.642.133/0001-89.
FONE: (87) 3787-1144



Prefeitura Municipal de Paranatama



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e3f-0216-4e4e-9fa2-0379b6759d57

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no 28 de Setembro de 2020.

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS

Secretário de Saúde

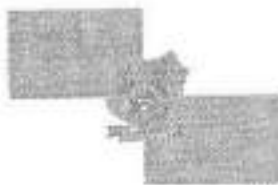
FOXMED MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:24994990000199

Assinado de forma digital por FOXMED
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA:24994990000199
Dados: 2020.09.29 09:44:18 -03'00'

FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
(EMPRESA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PÇA. JOÃO CORREIA DE ASSIS, S/N, CENTRO, CEP: 55.355-000 – PARANATAMA – PE, CNPJ: 11.642.133/0001-88.
FONE: (87) 3787-1144



Prefeitura Municipal de Paranatama



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e3f-0216-4e4e-9fa2-0379bb759d57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por **VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.220.801/0001-48, localizado na Av. Rosa, 689-A, Heliópolis – Garanhuns-PE, fone: (87) 3761-0213, e-mail: atendimento@drogamedica.com.br, neste ato representado por seu administrador a Srº Milson Mauricio de Macêdo, inscrita no CPF nº 015.843.324-68 e RG nº 72.812 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Major Manoel Cisneiro de Lima, 457, Heliópolis, Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 004/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 003/2020, que ocorreu em 09/09/2020 (nove de setembro de dois mil e vinte), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

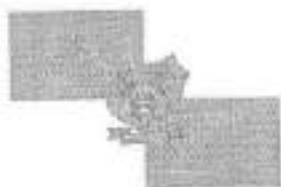
Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos para manutenção dos PSF's, Hospital e SAMU deste município de Paranatama/PE**, conforme abaixo discriminado:

GRUPO: MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Aas 100mg	COMPRIMIDOS	86400	R\$ 0,03	R\$ 2.592,00
4	Ácido fólico 5mg	COMPRIMIDOS	86400	R\$ 0,04	R\$ 3.456,00
18	Benzoato de Benzila c/60ml	FRASCOS	1080	R\$ 2,88	R\$ 3.088,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÇA. JOÃO CORREIA DE ASSIS, S/N, CENTRO. CEP: 55.355-000 – PARANATAMA – PE. CNPJ: 11.642.133/0001-88
FONE: (87) 3787-1144

Drogamedica Heliopolis Ltda
70.220.801/0001-48



Prefeitura Municipal de Paranatama



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e3f-0216-4e4e-9fa2-0379b6759d57

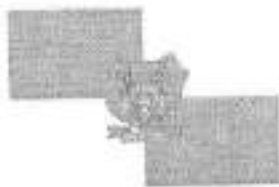
18	Brometo de ipratrópio - 0,25mg/ml - 20 ml sol. para nebulização	FRASCOS	1080	R\$ 1,19	R\$ 1.285,20
19	Bromidato de Fenoterol 5mg/ml gotas	FRASCOS	1080	R\$ 4,41	R\$ 4.762,80
20	Bromidrato de fenoterol - 20 ml sol. nebulização	FRASCOS	1080	R\$ 3,04	R\$ 3.283,20
24	Cefalexina 250mg/5ml susp.	FRASCOS	3240	R\$ 6,86	R\$ 22.226,40
26	Cetoconazol 200mg	COMPRIMIDOS	10800	R\$ 0,17	R\$ 1.836,00
30	Cloridrato de Ambroxol adulto xp. 30mg/ml	FRASCOS	3240	R\$ 1,30	R\$ 4.212,00
31	Cloridrato de Ambroxol infantil xp. 15mg/5ml	FRASCOS	3240	R\$ 1,35	R\$ 4.374,00
33	Colagenase sem clorafenicol	BISNAGAS	324	R\$ 15,90	R\$ 5.151,60
37	Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/ml	FRASCOS	3240	R\$ 1,15	R\$ 3.726,00
39	Diclofenaco de Potássio gotas 15mg/ml	FRASCOS	1080	R\$ 3,11	R\$ 3.358,80
42	Dipirona gotas 500mg/ml	FRASCOS	5400	R\$ 0,81	R\$ 4.374,00
50	Ibuprofeno susp. 20 mg/ml	FRASCOS	3240	R\$ 2,17	R\$ 7.030,80
61	Mebendazol 20mg/ml susp.	FRASCOS	2700	R\$ 1,11	R\$ 2.997,00
67	Metronidazol 250mg	COMPRIMIDOS	21600	R\$ 0,13	R\$ 2.808,00
69	Metronidazol 40mg/ml	FRASCOS	2160	R\$ 6,50	R\$ 14.040,00
70	Metronidazol gel vaginal 500mg/5g	BISNAGAS	2160	R\$ 3,88	R\$ 8.380,80
75	Nistatina creme vaginal 25000ui/g	BISNAGAS	2160	R\$ 3,42	R\$ 7.387,20
78	Paracetamol gotas 200mg/ml	FRASCOS	6480	R\$ 0,94	R\$ 6.091,20
79	Polyvitaminas sol.	FRASCOS	2160	R\$ 4,05	R\$ 8.748,00
80	Prednisolona 1,34mg/ml	FRASCOS	2160	R\$ 6,54	R\$ 14.126,40
82	Prednisona 5mg	COMPRIMIDOS	21600	R\$ 0,09	R\$ 1.944,00
88	Simeticona gotas 75mg/ml	FRASCOS	2160	R\$ 0,94	R\$ 2.030,40
90	Solução de ringe lactato 500ml	FRASCOS	2160	R\$ 2,20	R\$ 4.752,00
92	Solução Fisiológica 0,9% 500ml	FRASCOS	2160	R\$ 2,20	R\$ 4.752,00
93	Solução Glicose 5% 500ml	FRASCOS	2160	R\$ 2,41	R\$ 5.205,60
94	Sulfa+trimetropina susp. 40+8 mg/ml	UNIDADES	2700	R\$ 29,25	R\$ 78.975,00
97	Sulfato ferroso 40mg	COMPRIMIDOS	86400	R\$ 0,04	R\$ 3.456,00
98	Sulfato ferroso gotas 25mg/ml	FRASCOS	2700	R\$ 0,81	R\$ 2.187,00
TOTAL					R\$ 242.538,20

GRUPO: MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL / CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO - MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL
133	Nortriptilina 25 mg	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
136	Pericazina 40mg / ml (4%)	FRASCOS	1.000	R\$ 19,17	R\$ 19.170,00
140	Risperidona 3mg	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.120,00
148	Escitalopram 20mg	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,86	R\$ 5.160,00
TOTAL					R\$ 29.450,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÇA. JOÃO CORREIA DE ASSIS, S/N, CENTRO, CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE, CNPJ: 11.642.133/0001-88
FONE: (87) 3787-1144

[Handwritten Signature]
Drogamedica Heliópolis Ltda
70.220.557.0001-48



Prefeitura Municipal de Paranatama



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e3f-0216-4e4e-9fa2-0379bb759d57

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
176	VELAFAXINA 150MG COMP.	COMPRIMIDOS	1.000	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00
181	TOPIRAMATO 50MG COMP.	COMPRIMIDOS	2.000	R\$ 0,48	R\$ 960,00
TOTAL					R\$ 3.500,00

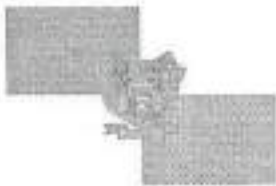
GRUPO – MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
197	ACIDO TRANEXÂNICO (TRANSAMIM) 250MG/5ML	AMPOLAS	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00
204	BENZENTACIL 1.200.000 UI	AMPOLAS	3000	R\$ 7,75	R\$ 23.250,00
205	BENZENTACIL 600.000 UI	AMPOLAS	1000	R\$ 9,22	R\$ 9.220,00
211	CEFALOTINA INJET. 1G	AMPOLAS	1000	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00
213	CEFTRIAXONA SÓDICA INJET. 1G AMP	AMPOLAS	3000	R\$ 14,64	R\$ 43.920,00
222	CLORAFENICOL + COLAGENASE 10MG+0,8 U/G POMADA 30G UNID	BIS	200	R\$ 13,64	R\$ 2.728,00
223	CLORAFENICOL INJET. 1G	AMPOLAS	500	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
226	CLOREXIDINA DEGERMANTE SOLUÇÃO 2% EMBAL. 1000ML	FRASCOS	100	R\$ 14,01	R\$ 1.401,00
230	COLAGENASE POMADA	BIS	150	R\$ 15,89	R\$ 2.398,50
243	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO	FRASCOS	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00
254	HEPARINA 5000 UI	FRASCOS	250	R\$ 19,18	R\$ 4.795,00
255	HIDROCORTISONA, ACETATO DE INJET. 100MG	AMPOLAS	3000	R\$ 2,93	R\$ 8.790,00
256	HIDROCORTISONA, ACETATO DE INJET. 500MG	AMPOLAS	2000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
257	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 MG	AMPOLAS	10	R\$ 315,92	R\$ 3.159,20
258	INSULINA NPH	FRASCOS	100	R\$ 22,79	R\$ 2.279,00
260	LEVOFLOXACINO INJETAVEL 5MG/ML 100ML BOLSA	FRASCOS	400	R\$ 20,10	R\$ 8.040,00
263	LIDOCAÍNA POMADA 2% GEL	BIS	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
264	LIDOCAÍNA SPRAY 100MG/ML	UNID	10	R\$ 58,50	R\$ 585,00
271	METROPOLOL INJETAVEL	AMPOLAS	50	R\$ 26,04	R\$ 1.302,00
279	NITROFUZAZONA POMADA 0,2% PT C/500G	POTES	5	R\$ 128,84	R\$ 644,20
283	OXITOCINA INJET 5UI/ML	AMPOLAS	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
284	PHOSPHOENEMA FR. 130 ML	FRASCOS	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00
285	PIPERACILINA SÓDICA, TAZOBACTAM SÓDICO 2,25 G	AMPOLAS	100	R\$ 34,09	R\$ 3.409,00
286	PROMETAZINA INJET.	AMPOLAS	500	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PÇA. JOÃO CORREIA DE ASSIS, 5/N. CENTRO. CEP: 55.355-000 – PARANATAMA – PE / CNPJ: 11.642.133/0001-99
 FONE: (87) 3787-1144

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Drogamedica Petrópolis Ltda
 CNPJ 70.622.110/0001-00



Prefeitura Municipal de Paranatama

1566



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e3f-0216-4e4e-9fa2-0379b6759d57

291	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO FR C/500ML SIST.FECHADO	FRASCOS	4800	R\$ 2,47	R\$ 11.856,00
292	SORO FISIOLÓGICO A 9% FR COM 500ML CX C/30 SIST.FECHADO	FRASCOS	15000	R\$ 2,22	R\$ 33.300,00
293	SORO FISIOLÓGICO A 9% FR COM 100ML CX C/30 SIST.FECHADO	FRASCOS	3000	R\$ 2,21	R\$ 6.630,00
294	SORO GLICOFISIOLÓGICO FR C/500ML CX C/30 SIST.FECHADO	FRASCOS	3000	R\$ 3,06	R\$ 9.180,00
295	SORO GLICOSADO A 5% FR C/500ML CX C/30 SIST.FECHADO	FRASCOS	3000	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
306	VITAMINA C INJET 5ML CX	AMPOLAS	10000	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
TOTAL					R\$ 211.467,90

Valor Global: R\$ 487.056,10 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cinquenta e seis reais e dez centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

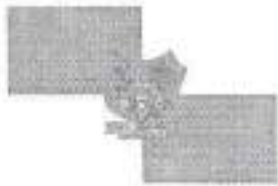
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

[Handwritten Signature]
Drogamédica Petrópolis Ltda
CNPJ 70.020.000/0001-00



Prefeitura Municipal de Paranatama

1567



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e3f-0216-4e4e-9fa2-0379bb759d57

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerência da ata.

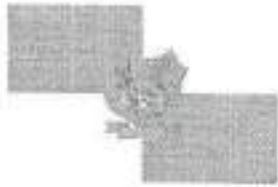
9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal n.º 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOÃO CORREIA DE ASSIS, S/N, CENTRO, CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE. CNPJ: 11.842.133/0001-71
FONE: (87) 3787-1144

Drogamedica Heliopolis Ltda
CNPJ 70.220.071/0001-42



Prefeitura Municipal de Paranatama



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e3f-0216-4e4e-9fa2-0379bb6759d57

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 002/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no 28 de Stembro de 2020.



VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde



DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA
(EMPRESA)

170.220.801/0001-48
DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA
Av. Santa Rosa, 689 - A
Heliópolis - CEP 55.296-310
GARANHUNS - PE



Prefeitura Municipal de Paranatama

1569



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e31-0216-4e4e-9fa2-0379bb759d57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por **VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 69.950.913/0001-75, localizado na Rua Melo Peixoto, nº 324, Bairro Santo Antônio, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, fone: (87) 3761-4771, e-mail: medfarmacepp@gmail.com, neste ato representado por seu administrador o Srº Lucas Henrique de Melo Silva, inscrito no CPF nº 109.507.084-01 e Habilitação nº 05626684819-DETRAN/PE, residente e domiciliado na Travessa Sátiro Ivo, 78, Cond. Garoa, Magano – Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de N° 005/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 0003/2020, que ocorreu em 09/09/2020 (nove de setembro de dois mil e vinte), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos para manutenção dos PSF's, Hospital e SAMU deste município de Paranatama/PE**, conforme abaixo discriminado:

GRUPO: MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	Acetobrolina 25mg/ml xarope inf.	FRASCOS	2160	R\$ 3,13	R\$ 6.760,80
6	Água destilada 10ml inj.	AMPOLAS	6000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
7	Albendazol 400 mg	COMPRIMIDOS	4320	R\$ 0,40	R\$ 1.728,00
8	Aminofilina 100mg	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Paranatama

1570



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e3f-0216-4e4e-9fa2-0379bb6759d57

9	Amiodarona 200 mg	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
10	Amoxicilina susp. 250mg/5ml com 60ml	FRASCOS	4320	R\$ 3,95	R\$ 17.064,00
11	Amoxicilina 500mg.	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
12	Ampicilina 500mg	COMPRIMIDOS	10800	R\$ 0,36	R\$ 3.888,00
13	Atenolol 50 mg	COMPRIMIDOS	54000	R\$ 0,05	R\$ 2.700,00
14	Azitromicina 500mg	COMPRIMIDOS	5400	R\$ 0,91	R\$ 4.914,00
15	Azitromicina susp.600mg/ml	FRASCOS	2160	R\$ 6,03	R\$ 13.024,80
22	Carvão ativado	UNIDADES	18	R\$ 9,69	R\$ 174,42
27	Cetoconazol creme 20mg/g	BISNAGAS	1620	R\$ 3,32	R\$ 5.378,40
28	Cimetidina 200mg	COMPRIMIDOS	5400	R\$ 0,17	R\$ 918,00
29	Ciprofloxacino 500mg	COMPRIMIDOS	10800	R\$ 0,26	R\$ 2.808,00
32	Colagenase com clorafenicol	BISNAGAS	540	R\$ 13,46	R\$ 7.268,40
34	Dexametasona 4 mg	COMPRIMIDOS	10800	R\$ 0,33	R\$ 3.564,00
35	Dexametasona creme 1mg/g com 10g	BISNAGAS	3240	R\$ 1,23	R\$ 3.985,20
40	Diclofenaco de Sódio 500mg	COMPRIMIDOS	54000	R\$ 0,08	R\$ 4.320,00
45	Furosemida 40mg	COMPRIMIDOS	97200	R\$ 0,05	R\$ 4.860,00
47	Hidroclorotiazida 25mg	COMPRIMIDOS	108000	R\$ 0,02	R\$ 2.160,00
51	Isossorbida 10mg	COMPRIMIDOS	540	R\$ 0,40	R\$ 216,00
52	Isossorbida 5mg	COMPRIMIDOS	540	R\$ 0,27	R\$ 145,80
54	Loratadina 10 mg	COMPRIMIDOS	10800	R\$ 0,11	R\$ 1.188,00
56	Losartama Potássica	COMPRIMIDOS	108000	R\$ 0,10	R\$ 10.800,00
57	Maleato de enalapril 10 mg	COMPRIMIDOS	10800	R\$ 0,04	R\$ 432,00
58	Maleato de enalapril 20mg	COMPRIMIDOS	10900	R\$ 0,06	R\$ 648,00
59	Maleato de enalapril 5mg	COMPRIMIDOS	10800	R\$ 0,07	R\$ 756,00
63	Metildopa 250mg	COMPRIMIDOS	27000	R\$ 0,46	R\$ 12.420,00
64	Metildopa 500mg	COMPRIMIDOS	16200	R\$ 0,86	R\$ 13.932,00
66	Metroclorpramida 10mg	COMPRIMIDOS	6480	R\$ 0,14	R\$ 907,20
68	Metronidazol 400 mg	COMPRIMIDOS	10800	R\$ 0,31	R\$ 3.348,00
71	Miconazol creme vaginal 2%	BISNAGAS	2160	R\$ 5,92	R\$ 12.787,20
72	Neomicina pomada 3,5mg/5g	BISNAGAS	2160	R\$ 2,97	R\$ 6.415,20
80	Prednisona 1,34mg/ml	FRASCOS	2160	R\$ 6,55	R\$ 14.148,00
83	Propranolol 40mg	COMPRIMIDOS	108000	R\$ 0,04	R\$ 4.320,00
85	Sais para reidratação oral 27,9g	ENVELOPES	5400	R\$ 0,42	R\$ 2.268,00
87	Simeticona 40mg	COMPRIMIDOS	3240	R\$ 0,12	R\$ 388,80
89	Sinvastatina 20mg	COMPRIMIDOS	108000	R\$ 0,07	R\$ 7.560,00
100	Vitamina C gotas 200mg/ml	FRASCOS	3240	R\$ 1,05	R\$ 3.402,00
101	Digoxina 0,25mg	COMPRIMIDOS	9000	R\$ 0,07	R\$ 630,00
102	Dexametasona 0,5mg	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
TOTAL					R\$ 194.558,22



Prefeitura Municipal de Paranatama



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://cctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e31-0216-4e4e-9fa2-0379bb6759d57

GRUPO: MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL / CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
104	Ac. Valproico em valproato de sódio 250 mg	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
105	Ac. Valproico em valproato de sódio 500 mg	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
106	Ácido valproico em valproato de sódio 250mg/5 ml	FRASCOS	1.500	R\$ 4,03	R\$ 6.045,00
109	Amitriptilina 25mg	COMPRIMIDOS	50.000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
110	Biperideno 2 mg	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ 0,21	R\$ 5.250,00
113	Carbamazepina 20mg/ml 100ml	FRASCOS	400	R\$ 11,62	R\$ 4.648,00
115	Carbamazepina 400mg	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
20	Clorpromazina 100mg	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
121	Clorpromazina 25mg	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
122	Clorpromazina 4%	FRASCOS	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
123	Diazepan 10mg	COMPRIMIDOS	75.000	R\$ 0,08	R\$ 6.000,00
124	Diazepan 5 mg	COMPRIMIDOS	75.000	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00
125	Fenobarbital 100 mg	COMPRIMIDOS	60.000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
126	Fenobarbital gotas 4%	FRASCOS	1.000	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
127	Fluoxetina 20 mg	COMPRIMIDOS	90.000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
129	Levomepromazina 25mg	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
130	Levomepromazina 50mg	COMPRIMIDOS	1.000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
131	Maleato de Levomepromazina 100 mg	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,71	R\$ 4.260,00
132	Morfina 30mg	COMPRIMIDOS	1.000	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
134	Paroxetina 20mg	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
135	Periclazina 10mg	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
137	Pregabalina 75mg	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
138	Risperidona 1mg	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
143	Tioridazina 25mg	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
147	Tramadol 100mg	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 1,77	R\$ 8.850,00
150	Duloxetina 60mg	COMPRIMIDOS	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
TOTAL					R\$ 113.050,00

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
151	HALOPERIDOL 50MG/ML AMPOLAS	AMPOLAS	300	R\$ 5,59	R\$ 1.677,00
152	AMPLICITIL 2MG/ML AMPOLAS	AMPOLAS	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
153	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLAS	AMPOLAS	300	R\$ 1,86	R\$ 558,00
155	BIPERIDENO 2MG COMP.	COMPRIMIDOS	12.000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
156	CLORPROMAZINA 100MG COMP.	COMPRIMIDOS	12.000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Paranatama

1572



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: <https://stc.e/pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e3f-0216-4e4e-9f62-0379b6759d57

		S			
157	CLORPROMAZINA 25MG COMP.	COMPRIMIDO S	4.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
159	FLUOXETINA 20MG COMP.	COMPRIMIDO S	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
161	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP.	COMPRIMIDO S	2.000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
166	FENOBARBITAL 100MG COMP.	COMPRIMIDO S	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
167	DIAZEPAM 10MG COMP.	COMPRIMIDO S	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
168	DIAZEPAM 5MG COMP.	COMPRIMIDO S	6.000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
169	ACIDO VALPROICO 500MG COMP.	COMPRIMIDO S	4.000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
170	CITALOPRAM 20MG COMP.	COMPRIMIDO S	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
171	CITALOPRAM 10MG COMP.	COMPRIMIDO S	3.000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
172	AMITRIPTILINA 25MG COMP.	COMPRIMIDO S	9.000	R\$ 0,09	R\$ 810,00
173	VITAMINA DO COMPLEXO B COMP.	COMPRIMIDO S	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
175	VELAFAXINA 75MG COMP.	COMPRIMIDO S	2.000	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
184	NEOZINE (LEVOMEPROMAZINA) 25MG	COMPRIMIDO S	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
185	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO S	3.600	R\$ 0,72	R\$ 2.592,00
186	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMPOLAS	960	R\$ 6,28	R\$ 6.028,80
192	FLUFENAZINA 25MG	AMPOLAS	1.200	R\$ 4,15	R\$ 4.980,00
193	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO S	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
194	DULOXETINA 30MG	COMPRIMIDO S	2.400	R\$ 1,67	R\$ 4.008,00
TOTAL					R\$ 40.524,80

GRUPO – MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
198	ADRENALINA INJET 1ML AMP	AMPOLAS	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00
199	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10 ML	AMPOLAS	15000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
200	AMINOFILINA INJET 240MG/ML	AMPOLAS	400	R\$ 0,94	R\$ 376,00
201	AMIODORONA 100 MG COMP	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00
202	AMIODORONA 50MG/1ML	AMPOLAS	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
203	AMPICILINA INJET. 1G	AMPOLAS	600	R\$ 3,41	R\$ 2.046,00
206	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MEQ/ML (8,4%)	FRASCOS	10	R\$ 22,64	R\$ 226,40
207	BROMETO DE IPATROPIO SOLUÇÃO	FRASCOS	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00
208	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMPOLAS	1000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
209	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA	AMPOLAS	5000	R\$ 1,44	R\$ 7.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Paranatama



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VAMIR PINHEIRO DE SOUZA
Acesse em: <https://www.tcepe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=3144431-02064449-912-037906759057>

	INJET. 5ML				
210	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. 20MG/ML.1ML	AMPOLAS	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
212	CEFEPIME INJETAVEL 1G	AMPOLAS	500	R\$ 20,36	R\$ 10.180,00
214	CETAMINA, CLORIDRATO INJET. 50MG/ML	FRASCOS	50	R\$ 62,37	R\$ 3.118,50
215	CETOPROFENO IV	AMPOLAS	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
221	CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
224	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLAS	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
225	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLAS	100	R\$ 0,31	R\$ 31,00
227	CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 25MG/ML	AMPOLAS	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
228	CLORIDATO DE PETIDINA INJET. 2ML CX C/25 AMPOLA	AMPOLAS	2500	R\$ 2,22	R\$ 5.550,00
229	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML	AMPOLAS	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
234	DIAZEPAM INJET 5 MG/ML	AMPOLAS	1000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
235	DICLOFENACO DE SÓDIO INJET 75MG	AMPOLAS	6000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
236	DINITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5,0 MG	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,37	R\$ 74,00
238	DOPAMINA INJET	AMPOLAS	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
240	ETILEFRINA INJET 10MG/ML	AMPOLAS	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
241	FENITOINA 5%	AMPOLAS	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
242	FENOBARBITAL INJET 100MG	AMPOLAS	200	R\$ 1,82	R\$ 364,00
244	FENTANILA (FENTANIL) INJET. 0,05MG/ML	AMPOLAS	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
245	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	AMPOLAS	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00
246	FORMULA INFANTIL. LATA 400MG	UNID	6	R\$ 35,63	R\$ 213,78
247	FUROSEMIDA INJET AMPOLA 40MG	AMPOLAS	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
248	GENTAMICINA INJET 40MG	AMPOLAS	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
249	GENTAMICINA INJET 80MG	AMPOLAS	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
250	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML (50%)	AMPOLAS	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00
251	GLUCONATO DE CÁLCIO INJET 10%	AMPOLAS	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00
252	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLAS	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
253	HALOPERIDOL DECANOATO INJET 5MG/ML	AMPOLAS	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
259	INSULINA REGULAR	FRASCOS	100	R\$ 22,11	R\$ 2.211,00
261	LIDOCAÍNA INJET 2% S/V 20ML	FRASCOS	100	R\$ 3,06	R\$ 306,00
262	LIDOCAINA PES 5%	BIS	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
266	METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDOS	200	R\$ 1,01	R\$ 202,00
267	METILERGOMETRINA INJET. 0,2MG/ML	AMPOLAS	50	R\$ 2,04	R\$ 102,00
270	METROPOLOL 25MG COMP	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,66	R\$ 66,00
272	MIDAZOLAM INJET 5MG/ML	AMPOLAS	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00
273	MORFINA 0.2 MG/ML	AMPOLAS	100	R\$ 5,08	R\$ 508,00
274	MORFINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,51	R\$ 51,00
275	MORFINA 10MG INJET.	AMPOLAS	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00



Prefeitura Municipal de Paranatama

2574



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.shtm Código do documento: dsa14e31-0216-4c4e-9fa2-0379bb759d57

277	NIFEDIPINA CÁPSULA 10MG CX/ C 60	CAPSULAS	600	R\$ 0,16	R\$ 96,00
278	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO CREME DERM. 60 G 100.000UI + 200MG/G	BIS	50	R\$ 8,66	R\$ 328,00
280	NORADRENALINA 2MG/ML	AMPOLAS	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
282	OMEPRAZOL 40MG INJET. PÓ P/ SOLUÇÃO + AMP DE SOLVENTE 10ML	AMPOLAS	1000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
287	PROPOFOL	AMPOLAS	10	R\$ 16,30	R\$ 163,00
289	SIMETICONA 75MG/ML GTS	FRASCOS	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
297	SULFATO DE ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML	AMPOLAS	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
298	SULFATO DE MAGNÉSIO INJ. 10%	AMPOLAS	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
299	SUPLEMENTO P/ DIETA ENTERAL	LITROS	12	R\$ 23,62	R\$ 283,44
300	SUPOSITÓRIOS DE GLICERINA INFANTIL	UND	10	R\$ 2,69	R\$ 26,90
301	SUXAMETONIO 100MG	AMPOLAS	50	R\$ 9,29	R\$ 464,50
305	VANCOMICINA INJETAVEL 500MG	AMPOLAS	500	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00
307	VITAMINA K INJET AMPOLA 2ML IM	AMPOLAS	200	R\$ 1,42	R\$ 284,00
TOTAL				R\$	65.676,62

Valor Global: 413.806,54 (Quatrocentos e treze mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a PREFEITURAMUNICIPAL, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.



Prefeitura Municipal de Paranatama



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e3f-0216-4e4e-9fa2-0379b6759d57

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 001/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 28 de Setembro de 2020.



VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde



MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
(EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Paratama

1577



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e3f-0216-4e4e-9fa2-0379bb759d57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça João Correia de Assis, s/n – Centro – Paratama – PE, neste ato representado por VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e domiciliado no município de Paratama/PE, e do outro lado a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 06.132.785/0001-32, localizado na Av. Rua Dona Maria de Souza, nº 440 A, Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, fone: (81) 3094-0444, e-mail: vendas@medvidajda.net, neste ato representado por seu administrador a Srº Leonardo da Fonte Oliveira, inscrito no CPF nº 108.988.944-50 e RG nº 8980167 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº 490 apt 1001, Boa Vingem, Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 006/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 003/2020, que ocorra em 09/09/2020 (nove de setembro de dois mil e vinte), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de medicamentos para manutenção dos PSF's, Hospital e SAMU deste município de Paratama/PE, conforme abaixo discriminado:

GRUPO: MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Dexclorfeniramina 2mg	COMPRIMIDOS	3240	R\$ 0,10	R\$ 324,00
91	Solução Fisiológica 0,9% 250ml	FRASCOS	2150	R\$ 2,38	R\$ 5.140,80
TOTAL					R\$ 5.464,80

GRUPO: MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL / CONTROLADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÇA. JOÃO CORREIA DE ASSIS, S/N, CENTRO, CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE, CNPJ: 11.642.133/0001-88.
FONE: (87) 3787-1144

Prefeitura Municipal de Paranatama



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=43a14e31-f216-4c44-9fa2-0379b6759d57

ITEM	DESCRIÇÃO - MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
111	Bromazepan 3mg	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
112	Bromazepan 6mg	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
118	Clonazepan 0,5mg	COMPRIMIDOS	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
119	Clonazepan 2mg	COMPRIMIDOS	75.000	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00
139	Risperidona 2mg	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
149	Risperidona 1mg/ml	FRASCOS	300	R\$ 14,99	R\$ 4.494,00
TOTAL					R\$ 17.844,00

ITEM	DESCRIÇÃO - MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
160	PROMETAZINA 25MG COMP.	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
163	RISPERIDONA 2MG COMP.	COMPRIMIDOS	4.000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
164	RISPERIDONA 3MG COMP.	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
180	CLONAZEPAM 2MG COMP.	COMPRIMIDOS	12.000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
182	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
187	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDOS	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 6.540,00

GRUPO - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
195	A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) FRASCO DE 100ML	FRASCOS	400	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00
268	METOCLOPRAMIDA INJET AMPOLA 2ML	AMPOLAS	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
281	ÓLEO MINERAL 100%, EM FRASCO 100 ML	FRASCOS	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00
290	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FR C/500ML	FRASCOS	100	R\$ 6,08	R\$ 608,00
296	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BIS	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00
TOTAL					R\$ 3.386,00

Valor Global: R\$ 33.234,80 (trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÇA. JOÃO CORREIA DE ASSIS, S/N, CENTRO, CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 11.642.133/0001-88.
FONE: (87) 3787-1144



Prefeitura Municipal de Paranatama



Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto um registrado, por outros meios previstos em lei. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.



Prefeitura Municipal de Paratama



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e3f-0216-4e4e-9fa2-0379bb759d57

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo n.º **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pelo gerência da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, 28 de Setembro de 2020.


VALDIR PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

LEONARDO DA FONTE
OLIVEIRA:10898894450

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME
(EMPRESA)

Assinado de forma digital por LEONARDO
DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2020.09.30 11:45:03 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA JOÃO CORREIA DE ASSIS, S/N, CENTRO, CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE, CNPJ: 11.642.133/0001-88.
FONE: (07) 3787-1144



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANTAMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO Nº 026/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2020, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANTAMA, com sede na administrativa no endereço Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Parantama/PE, CEP 55.350-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.144.426/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Valmir Pimentel de Góis, CPF nº 370.979.704-72, residente na Rua São Luiz nº025 - Centro Parantama/PE, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 011/2015, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2020, conforme resultado homologado em 26/11/2020;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa C DE A FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99, com sede na R Diogo Leite, 100, São José, Garanhuns/PE, Cep. 55.295-170, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7679226 SDS/PE e CPF nº 071.955.624-41, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

5. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

5.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de material de construção, destinados a Secretaria de Obras deste Município, visando atender às necessidades do município de Parantama/PE, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

6.1. O valor global desta Ata é de R\$ 1.182.246,56, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ABRAÇADEIRA P/ FITA BANDIT - FITA DE POSTE	UNIDADES	80	R\$ 16,52	R\$ 1.321,60
3	ABRAÇADEIRA P/ LAMPADA ELÉTRICA	UNIDADES	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
4	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM	UNIDADES	15	R\$ 24,98	R\$ 374,70
5	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UNIDADES	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00
6	ARAME RECOZIDO 18	QUILOGRAMAS	200	R\$ 11,23	R\$ 2.246,00
7	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - REX - TRIF.	UNIDADES	20	R\$ 33,85	R\$ 677,00
8	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - REX - MOF.	UNIDADES	30	R\$ 16,30	R\$ 489,00
9	ARGAMASSA SACO PISO COLA C 20 KG.	UNIDADES	200	R\$ 12,98	R\$ 2.596,00

Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro, Parantama/PE
E-MAIL: licita@parantama.pe.gov.br
CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

C DE A FERREIRA E
CIA
LTDA:333305260001
99

Assinado de forma digital
por C DE A FERREIRA E CIA
LTDA:53330526000139
Data: 2020.11.27
14:05:09-0900





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stccc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: d3a14e3f-0216-4c4e-9f82-0379b6759d57

10	ANCINHO/RASTELO 14 DENTES	UNIDADES	20	R\$	19,40	R\$	388,00
11	ALAVANCA DE AÇO 1,50M	UNIDADES	10	R\$	79,98	R\$	799,80
12	AL 1745 MASSARANDI IIIA / TMRORAMA MEDINDO 0,82X2,10 MTS	UNIDADES	300	R\$	97,26	R\$	29.178,00
13	ALICATE RIBITADOR	UNIDADES	10	R\$	23,90	R\$	239,00
14	ADAP.FRANGE DE 20 mm	UNIDADES	20	R\$	3,99	R\$	79,80
15	ADAP.FRANGE DE 25 mm	UNIDADES	30	R\$	5,05	R\$	151,50
16	ADAP.FRANGE DE 32 mm	UNIDADES	30	R\$	8,90	R\$	267,00
17	ADAP.FRANGE DE 50 mm	UNIDADES	30	R\$	13,79	R\$	413,70
18	ADESIVO PVC 75g / COLA DE CANO	UNIDADES	200	R\$	4,50	R\$	900,00
19	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"	UNIDADES	15	R\$	22,98	R\$	344,70
20	ARAME FARPAÇO, ROLU DE 500 mts	ROLUOS	15	R\$	273,24	R\$	4.098,60
21	AUTOMATICO DE NÍVEL - BOIA ELÉTRICA	UNIDADES	30	R\$	34,90	R\$	1.047,00
22	BALCÃO DE PIA DE 1,80X0,50 INOX concretado	UNIDADES	20	R\$	449,00	R\$	8.980,00
23	BALCÃO DE 1,20X0,50 INOX concretado	UNIDADES	20	R\$	205,00	R\$	4.100,00
24	BALCÃO DE PIA DE 2,00X0,50 INOX concretado	UNIDADES	20	R\$	659,00	R\$	13.180,00
25	BALDE PRETO P/ CONST. 12	UNIDADES	50	R\$	9,39	R\$	469,50
26	BASE C/ RABICHO P/LAMP.FLUORECENT	UNIDADES	300	R\$	39,98	R\$	11.994,00
27	BENGALA ELETRODUTO 3/4	UNIDADES	30	R\$	6,45	R\$	193,50
28	BOCAL COMUM COM RABICHO.	UNIDADES	200	R\$	1,80	R\$	360,00
29	BOCAL COMUM SEM RABICHO	UNIDADES	50	R\$	2,55	R\$	127,50
30	BOCAL LOUÇA PANFLON P/ 1 LAMPADA	UNIDADES	80	R\$	3,90	R\$	312,00
31	BOCAL LOUÇA PANFLON P/ 2 LAMPADA	UNIDADES	80	R\$	10,98	R\$	888,20
32	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA N° 38	PARES	40	R\$	17,98	R\$	719,20
33	BOTA EM CUIRÓ P/ PEDREIRO E SERVENTE N° 40	PARES	50	R\$	28,22	R\$	1.411,00
34	BOTA DE BORRACHA NA COR PRETA N° 40	PARES	40	R\$	9,85	R\$	394,00
35	BOMBA VIBRATÓRIA 800	UNIDADES	40	R\$	280,00	R\$	11.200,00
36	BROCA DE VÍDEA 12MM	UNIDADES	10	R\$	9,45	R\$	94,50
37	BROCA DE VÍDEA 10MM	UNIDADES	15	R\$	7,85	R\$	119,25
38	BROCA DE VÍDEA 8MM	UNIDADES	12	R\$	8,20	R\$	98,40
39	BROCA DE VÍDEA 6MM	UNIDADES	10	R\$	3,65	R\$	36,50
40	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2"	UNIDADES	12	R\$	24,98	R\$	299,76
41	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/16"	UNIDADES	12	R\$	7,25	R\$	87,00
42	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"	UNIDADES	15	R\$	6,98	R\$	104,70
43	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16"	UNIDADES	12	R\$	8,98	R\$	107,76
44	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4"	UNIDADES	10	R\$	3,98	R\$	39,80
45	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/32"	UNIDADES	10	R\$	4,00	R\$	40,00
46	BROCA DE AÇO RÁPIDO 13/64"	UNIDADES	10	R\$	3,98	R\$	39,80
47	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16"	UNIDADES	10	R\$	4,45	R\$	44,50
48	BROCA DE AÇO RÁPIDO 11/64"	UNIDADES	10	R\$	4,65	R\$	46,50
49	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/32"	UNIDADES	10	R\$	5,80	R\$	58,00
50	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/64"	UNIDADES	10	R\$	3,45	R\$	34,50

Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro, Paranatama/PE
E-MAIL: flicia@paranatama.pe.gov.br
CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

C DE A FERREIRA E
CIA
LTDA-333305260001-99

Assinado de forma digital
por C DE A FERREIRA E CIA
LTDA-333305260001-99
Data: 2020.11.27 14:41:09:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stccc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e31-0216-4e4e-9fa2-0379bb759d57

51	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8"	UNIDADES	10	R\$	3,40	R\$	34,00
52	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/64"	UNIDADES	10	R\$	5,65	R\$	56,50
53	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/32"	UNIDADES	10	R\$	2,80	R\$	28,00
54	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/64"	UNIDADES	8	R\$	5,98	R\$	47,84
55	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/16"	UNIDADES	12	R\$	5,45	R\$	65,40
56	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"	UNIDADES	20	R\$	7,45	R\$	149,00
57	BRITA 18	METROS	50	R\$	83,31	R\$	4.165,50
58	BUBINA DE ZINCO 60 CM.	METROS	250	R\$	29,90	R\$	7.475,00
59	CABO DE ENXADA	UNIDADES	50	R\$	31,50	R\$	1.575,00
60	CABO DE PICARETA	UNIDADES	30	R\$	9,65	R\$	289,50
61	CADEADO DE 25	UNIDADES	30	R\$	21,10	R\$	633,00
62	CADEADO DE 30	UNIDADES	40	R\$	15,70	R\$	628,00
64	CADEADO DE 40	UNIDADES	30	R\$	26,45	R\$	793,50
65	CADEADO DE 45	UNIDADES	35	R\$	18,70	R\$	654,50
66	COMPENSADO DE 15 MM	UNIDADES	120	R\$	89,50	R\$	10.740,00
67	COMPENSADO DE 10 MM	UNIDADES	160	R\$	82,10	R\$	12.315,00
68	COMPENSADO DE 8 MM	UNIDADES	30	R\$	71,42	R\$	2.142,60
69	COMPENSADO DE 6 MM	UNIDADES	50	R\$	76,81	R\$	3.840,50
70	COLA DE SAPATEIRO / FORMICA LATA C/ 730 G	UNIDADES	50	R\$	25,97	R\$	1.298,50
71	COLA EPOXI ex c/ 100g.	UNIDADES	30	R\$	3,98	R\$	119,40
72	COLA BRANCA DE MADEIRA tubo de 1kg.	TUBOS	50	R\$	3,75	R\$	187,50
73	CIMENTO PORTLAND 50 KG. CP II	UNIDADES	1.500	R\$	31,26	R\$	46.890,00
74	CARRO DE MÃO PNEU BALÃO	UNIDADES	45	R\$	138,00	R\$	6.210,00
75	CAIBRO 3,0X5,0 Ch / 4 METROS	UNIDADES	2.000	R\$	36,92	R\$	73.840,00
76	CAIXA DE DESCARGA, LOUÇA, 9 LITROS	UNIDADES	120	R\$	135,00	R\$	16.200,00
77	CAL VIRGEM, SACO DE 20 KG	SACOS	112	R\$	11,05	R\$	1.237,60
78	CAIXA D'AGUA EM FIBRA 5.000 LITROS	UNIDADES	8	R\$	2.100,00	R\$	16.800,00
79	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	UNIDADES	50	R\$	182,00	R\$	9.100,00
80	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS	UNIDADES	70	R\$	340,00	R\$	23.800,00
81	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE 3.000 LITROS	UNIDADES	12	R\$	1.280,00	R\$	15.360,00
82	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	UNIDADES	200	R\$	1,20	R\$	240,00
83	CAIXA ENT. CORRENTE MONOFASICA	UNIDADES	20	R\$	43,30	R\$	866,00
84	CAIXA ENT. CORRENTE TRIFASICA	UNIDADES	10	R\$	125,00	R\$	1.250,00
85	CAMARA DE AR P/ CAR. DE MÃO	UNIDADES	60	R\$	15,82	R\$	937,20
86	CANUIT 3/4	METROS	500	R\$	0,99	R\$	495,00
87	CANUIT 1" PÓLEGADA	METROS	300	R\$	2,97	R\$	891,00
88	CANALETA DE 2MT P/ EMBUTIR FYO	UNIDADES	200	R\$	12,98	R\$	2.596,00
89	CANTO P/ FORRO EM PVC	UNIDADES	700	R\$	3,50	R\$	2.450,00
90	CAP PVC SODAVEL 32 MM	UNIDADES	30	R\$	1,40	R\$	42,00
91	CAP. PVC SOLDAVEL 20 mm	UNIDADES	30	R\$	0,68	R\$	20,40
92	CAP ESGOTO DE 100 MM	UNIDADES	80	R\$	0,60	R\$	48,00

Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro, Paranatama/PE
E-MAIL: licita@paranatama.pe.gov.br
CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

C DE A FERREIRA E
CIA
LTDA:3333052600
0199
Assinado de forma digital por C DE A FERREIRA E CIA LTDA:33330526000199
Dados: 2020.11.27 14:41:37 -08'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://tce.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e31-0216-4e4d-9fa2-0379bb6759d57

83	CAP ESGOTO DE 50 MM	UNIDADES	35	R\$	2,98	R\$	104,30
84	CAP ESGOTO DE 40MM	UNIDADES	35	R\$	2,60	R\$	91,00
85	CAP. PVC SOLDAVEL 50 mm	UNIDADES	20	R\$	4,75	R\$	95,00
86	CAPACETE "EPI"	UNIDADES	40	R\$	24,50	R\$	984,00
87	CAVADEIRA ARTICULADA	UNIDADES	12	R\$	80,00	R\$	960,00
88	CHIBANCA	UNIDADES	50	R\$	42,80	R\$	2.130,00
89	CORDA DE SEDA	QUILOGRAMAS	100	R\$	28,85	R\$	2.885,00
100	CORDA DE NYLON. ROLO 100 MTS	ROLOS	80	R\$	530,00	R\$	42.400,00
101	CORT. MANUAL DE PISO CERAMICO ATÉ 80CM	UNIDADES	8	R\$	345,00	R\$	2.070,00
102	CHUVEIRO ELETRICO	UNIDADES	60	R\$	25,20	R\$	1.512,00
103	CIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL	UNIDADES	200	R\$	10,90	R\$	2.180,00
104	COLHER DE PEDREIRO 8"	UNIDADES	20	R\$	12,80	R\$	256,00
105	COLHER DE PEDREIRO 12"	UNIDADES	20	R\$	17,80	R\$	356,00
106	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRA.	UNIDADES	80	R\$	8,25	R\$	660,00
107	CURVA SOLD. 50 mm PVC P/ AGUA	UNIDADES	30	R\$	11,95	R\$	358,50
108	DESEMPENADERA DE PVC 14X24	UNIDADES	25	R\$	11,35	R\$	283,75
109	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 17X27	UNIDADES	25	R\$	20,00	R\$	500,00
110	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40W	UNIDADES	20	R\$	10,20	R\$	204,00
111	DISJUNTOR MON. 15 AP.	UNIDADES	20	R\$	6,00	R\$	120,00
112	DISJUNTOR MON. 20 AP.	UNIDADES	20	R\$	6,00	R\$	120,00
113	DISJUNTOR MON. 25 AP.	UNIDADES	30	R\$	7,95	R\$	238,50
114	DISJUNTOR MON. 30 AP.	UNIDADES	35	R\$	7,50	R\$	262,50
115	DISJUNTOR TRIF. 40 AP.	UNIDADES	30	R\$	53,24	R\$	1.597,20
116	DISJUNTOR TRIF. 50 AP.	UNIDADES	20	R\$	46,80	R\$	936,00
117	DISJUNTOR TRIF. 60 AP.	UNIDADES	10	R\$	87,50	R\$	875,00
118	DOBRADIÇA DE CANTO 2 1/2	UNIDADES	150	R\$	8,42	R\$	1.263,00
119	DOBRADIÇA DE CHUMBAR	UNIDADES	60	R\$	19,04	R\$	1.142,40
120	ELETRODO DE SOLDA DK 48 4mm	QUILOGRAMAS	200	R\$	8,63	R\$	1.726,00
121	ELETRODO P/ SERRALHEIRO 2,5mm, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 5KG	QUILOGRAMAS	300	R\$	20,75	R\$	6.225,00
122	ELETRODUTO CANO 1 1/4 ENT. CORRENTE, BARRA DE 3 METROS	METROS	30	R\$	4,22	R\$	126,60
123	ENGATE PSL 0,40 CM	UNIDADES	200	R\$	8,04	R\$	1.608,00
124	ENGATE PSL 0,60 CM	UNIDADES	150	R\$	10,18	R\$	1.527,00
125	ENXADA 2,5 LIBRAS	UNIDADES	35	R\$	30,23	R\$	1.058,05
126	ENXADECO 2,5 LIBRAS	UNIDADES	40	R\$	32,75	R\$	1.310,00
127	ENXADA 3,0 LIBRAS	UNIDADES	30	R\$	22,00	R\$	660,00
128	ENXADECO 3,0 LIBRAS	UNIDADES	30	R\$	23,75	R\$	712,50
129	ESQUADRO C/ CABO DE METAL 30CM	UNIDADES	6	R\$	31,00	R\$	186,00
130	ESMALTE SINT. 3,600 LITROS CINZA PLATINA ALTO BRILHO	GALÕES	250	R\$	60,00	R\$	15.000,00
131	ESMALTE SINT. 3,600 LITROS AZUL FRANÇA ALTO BRILHO	GALÕES	60	R\$	61,40	R\$	3.684,00
132	ESMALTE AMARELO SINT. 3,600 LITROS ALTO BRILHO	UNIDADES	80	R\$	61,00	R\$	4.880,00

Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro, Paranatama/PE
E-MAIL: lloita@paranatama.pe.gov.br
CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

C DE A FERREIRA E
CIA
LTDA:333305260001
99

Assinado de forma digital
por C DE A FERREIRA E CIA
LTDA:33330526000199
Data: 2020.11.27 14:41:38
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

133	ESPATULA DE AÇO P/PAREDE 10 cm	UNIDADES	30	R\$	9,50	R\$	285,00
134	FECHAD. SOBREPOR P/ PORTÃO DE FERRO	UNIDADES	20	R\$	37,00	R\$	740,00
135	FIO CABO 1,5 ROLO C/ 100 MTS	ROLOS	40	R\$	72,00	R\$	2.880,00
136	FIO CABO 2,5 ROLO C/ 100 MTS	ROLOS	45	R\$	87,00	R\$	3.915,00
137	FIO CABO 4mm PÇ. C/ 100 MTS	ROLOS	30	R\$	236,41	R\$	7.092,30
138	FIO CABO 8MM PEÇA C/ CEM METROS	ROLOS	40	R\$	368,10	R\$	14.724,00
139	FIXA FIO 8MM PACOTE C/ 100 UNIDADES	UNIDADES	80	R\$	22,00	R\$	1.760,00
140	FITA VEDA ROSCA ROLO C/ 20M.	UNIDADES	80	R\$	2,10	R\$	168,00
141	FITA ISOLANT ROLO C/ 20MT	UNIDADES	200	R\$	8,00	R\$	1.600,00
142	FITA ISOLANT ALTA FUSÃO ROLO C/ 10 MT	UNIDADES	80	R\$	14,07	R\$	1.125,60
143	FITA CREPE ROLO 18mmx50MTS.	UNIDADES	200	R\$	4,20	R\$	840,00
144	FORRA DE PORTA DE MADEIRA 0,80 X 2,10	UNIDADES	80	R\$	131,76	R\$	7.905,60
145	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA DE IMPACTO MANDRIL 1/2"	UNIDADES	8	R\$	895,92	R\$	7.167,36
146	FORRO PVC DE 20 cm.	METROS	800	R\$	47,36	R\$	37.888,00
147	GRAMPO P/ CERCA 19X11 P/ ARAME FARPADO	KILOGRAMAS	30	R\$	18,00	R\$	540,00
148	INTERROMPIDOR SIMPLES INTERNO	UNIDADES	40	R\$	5,00	R\$	200,00
149	INTERROMPIDOR DUPLO INTERNO	UNIDADES	30	R\$	7,95	R\$	238,50
150	INTERROMPIDOR TRIPLO INTERNO	UNIDADES	25	R\$	14,70	R\$	367,50
151	INTERROMPIDOR SISTEMA X	UNIDADES	35	R\$	6,00	R\$	210,00
152	INTERROMPIDOR C/ TOMADA INTERNO	UNIDADES	120	R\$	7,00	R\$	840,00
153	INTERROMPIDOR C/ 2 SEÇÃO + TOMADA INTERNO	UNIDADES	80	R\$	11,00	R\$	880,00
154	INTERROMPIDOR EXTERNO	UNIDADES	120	R\$	5,40	R\$	648,00
155	JANELA DE ALMOFADA MADEIRA TIMBORANA 1,20X1,00	UNIDADES	20	R\$	438,62	R\$	8.772,40
156	JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO 1,20X1,00	UNIDADES	20	R\$	364,62	R\$	7.292,40
157	JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO 1,20X1,20	UNIDADES	20	R\$	275,00	R\$	5.500,00
158	JOELHO SOLD.C/ BUCH.DE LAT.25/1/2	UNIDADES	30	R\$	3,70	R\$	111,00
159	JOELHO SOLD.C/ BUCH.DE LAT.25/3/4	UNIDADES	30	R\$	7,15	R\$	214,50
160	JOELHO DE ESG. 100mm PVC	UNIDADES	160	R\$	7,50	R\$	1.200,00
161	JOELHO DE ESG. 50mm PVC	UNIDADES	60	R\$	2,15	R\$	129,00
162	JOELHO DE ESG. 75mm PVC	UNIDADES	40	R\$	3,45	R\$	138,00
163	JOELHO DE ESG. DE 150 PVC	UNIDADES	35	R\$	55,47	R\$	1.941,45
164	JOELHO DE ESG. DE 40 PVC	UNIDADES	50	R\$	2,62	R\$	131,00
165	JOELHO SOLDÁVEL PVC 25 mm	UNIDADES	80	R\$	0,70	R\$	56,00
166	JOELHO SOLDÁVEL PVC 20 mm	UNIDADES	60	R\$	0,85	R\$	51,00
167	JOELHO SOLDÁVEL PVC 50 mm	UNIDADES	30	R\$	4,20	R\$	126,00
168	JOELHO SOLDÁVEL PVC 32 mm	UNIDADES	35	R\$	1,50	R\$	52,50
169	LAJOTA DE BARRO P/ LAGE DE CONCRETO	UNIDADES	4000	R\$	0,89	R\$	3.560,00
170	LAMP. ECONOMICA 28 W	UNIDADES	180	R\$	20,00	R\$	3.600,00
171	LAMP. ECONOMICA 32 W	UNIDADES	200	R\$	10,00	R\$	2.000,00
172	LAMP. FLOR. DE LED 18 W	UNIDADES	300	R\$	15,20	R\$	4.560,00

Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro, Paranatama/PE
E-MAIL: licita@paranatama.pe.gov.br
CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

C DE A FERREIRA E
CIA
LTDA:333305260001
99

Assinado de forma digital
por C DE A FERREIRA E CIA
LTDA:33330526000199
Dados: 2020.11.27 14:41:52
-03'00"



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: d3a14e31-0216-4e4d-9f62-0379b6759d57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://steice.pe.gov.br/epi/validador.seam?codigo_documento=da11e31-0216-4c4e-9fa2-0379b6759d57

173	LAMP. FLOR. DE LED 9 W	UNIDADES	200	R\$	14,41	R\$	2.882,00
174	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA EM NAYLON 100 M	UNIDADES	40	R\$	9,26	R\$	370,40
175	LINHA MADEIRA DE LEI 0,07X0,10	METROS	800	R\$	21,09	R\$	16.872,00
176	LINHA MADEIRA DE LEI 0,07X0,12	METROS	350	R\$	23,16	R\$	8.113,00
177	LINHA MADEIRA DE LEI 0,07X0,15	METROS	800	R\$	23,06	R\$	18.448,00
178	LIXA DE MAD. 120	UNIDADES	300	R\$	0,75	R\$	225,00
179	LIXA DE FERRO 80	UNIDADES	90	R\$	2,40	R\$	216,00
180	LIXA DE FERRO 50	UNIDADES	70	R\$	1,79	R\$	125,30
181	LIXA DE MAD. 80	UNIDADES	100	R\$	0,79	R\$	79,00
182	LONA 8.00m LAGURA DUPLA FACE Preto/Branco	METROS	200	R\$	9,74	R\$	1.948,00
183	LIMA CHATA P/ AMOLAR ENCHADA 67 200MM	UNIDADES	30	R\$	13,40	R\$	402,00
184	LUVA SOLDAVEL/ROSCA(SR)25/3/4	UNIDADES	30	R\$	1,22	R\$	36,60
185	LUVA DE BORR.LATEX FORRADA P/GARI - MUCAMBO	PARES	400	R\$	5,82	R\$	2.328,00
186	LUVA SOLDAVEL DE 1/2 PVC	UNIDADES	60	R\$	0,28	R\$	16,80
187	LUVA SOLDAVEL 3/2 MM	UNIDADES	50	R\$	1,99	R\$	99,50
188	LUVA SOLDAVEL 3/4 PVC	UNIDADES	90	R\$	2,50	R\$	225,00
189	LUVA DE RED. EGIPCIO 100X75 PVC	UNIDADES	30	R\$	4,25	R\$	127,50
190	LUVA DE RED. SOLD. 25X1/2 mm	UNIDADES	30	R\$	1,38	R\$	41,70
191	LUVA DE RED. SOLD. 25X20 mm	UNIDADES	30	R\$	1,05	R\$	31,50
192	LUVA DE RED. SOLD. 32X25 mm	UNIDADES	30	R\$	4,80	R\$	144,00
193	LUVA DE RED. SOLD. 50 X 25 mm	UNIDADES	35	R\$	3,10	R\$	108,50
194	LÁPIS DE MARCENEIRO	UNIDADES	40	R\$	1,35	R\$	55,00
195	LUVA SOLD./ROSCA(SR)25 X 1/2	UNIDADES	30	R\$	2,05	R\$	61,50
196	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16	METROS	150	R\$	1,50	R\$	225,00
197	MANGUEIRA PRETA 1/2MM	METROS	400	R\$	0,65	R\$	260,00
198	MANGUEIRA PRETA 3/2MM	METROS	400	R\$	1,30	R\$	520,00
199	MANGUEIRA PRETA 3/4. ROLO DE 100 METROS	ROLOS	4	R\$	155,00	R\$	620,00
200	MARRETA 2 kg C/ CABO	UNIDADES	12	R\$	30,00	R\$	360,00
202	MARTELO UNHA C/ CABO	UNIDADES	15		25,5	R\$	382,50
203	MASSA CORRIDA 18 lbs	UNIDADES	120	R\$	47,80	R\$	5.736,00
204	MARRETA 5 kg C/ CABO	UNIDADES	10	R\$	72,00	R\$	720,00
205	NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO	UNIDADES	8	R\$	26,00	R\$	208,00
206	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 50CM maciço	UNIDADES	40	R\$	41,00	R\$	1.640,00
207	PA QUADRADA	UNIDADES	150	R\$	48,00	R\$	7.200,00
208	PARAFUSO ESTRELA 3,2X16 ROSCA LIGEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	8	R\$	3,10	R\$	24,80
209	PARAFUSO ESTRELA 3,2X20 ROSCA LIGEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	10	R\$	4,50	R\$	45,00
210	PARAFUSO C/ BUCHA 10 MM P/ VASO SANITARIO	UNIDADES	160	R\$	1,60	R\$	256,00
211	PIGMENTO AMARELO CX 250gm.	UNIDADES	50	R\$	7,00	R\$	350,00
212	PIGMENTO VERMELHO CX 250gm.	UNIDADES	50	R\$	7,90	R\$	395,00
213	PINCEL BROCHA 18X8	UNIDADES	80	R\$	9,15	R\$	732,00

Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro, Paranatama/PE
E-MAIL: licita@paranatama.pe.gov.br
CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

C DE A FERREIRA E
CIA
LTD.A:333305260001
99

Assinado de forma digital
por C DE A FERREIRA E CIA
LTD.A:33330526000199
Dados: 2020.11.27 14:42:00
-02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=d3a14e31-0216-4c4e-9f82-0379b6759d57>

214	PINCEL TRINCHA DE 3/4	UNIDADES	35	R\$	1,95	R\$	68,25
215	PINCEL TRINCHA DE 5"	UNIDADES	25	R\$	10,05	R\$	251,25
216	PINCEL TRINCHA DE 4"	UNIDADES	40	R\$	3,12	R\$	124,80
217	PINCEL TRINCHA DE 3"	UNIDADES	50	R\$	5,80	R\$	290,00
218	PINCEL TRINCHA DE 2"	UNIDADES	20	R\$	5,22	R\$	104,40
219	PINCEL TRINCHA DE 1"	UNIDADES	40	R\$	3,30	R\$	132,00
220	PICARETA	UNIDADES	60	R\$	42,00	R\$	2.520,00
221	PISO CERAMICO PEI 5	METROS	600	R\$	28,08	R\$	16.848,00
222	PORTA DE MADEIRA C/ ALMOFADA 2,10X0,60	UNIDADES	35	R\$	188,62	R\$	6.601,70
223	PORTA DE MADEIRA TIMBORANA C/ ALMOFADA 2,10X0,70	UNIDADES	35	R\$	91,78	R\$	3.212,30
224	PORTA DE MADEIRA TIMBORANA C/ ALMOFADA 2,10X0,80	UNIDADES	35	R\$	79,00	R\$	2.765,00
225	PORTA SANFONADA 0,80 2,10	UNIDADES	30	R\$	79,00	R\$	2.370,00
226	PORTA SANFONADA 0,70 2,10	UNIDADES	20	R\$	75,00	R\$	1.500,00
227	PORTA Prensada 0,80 X2,10	UNIDADES	40	R\$	100,00	R\$	4.000,00
228	PORTA Prensada 0,80 X2,10	UNIDADES	40	R\$	189,94	R\$	7.597,60
229	PORTA Prensada 0,70 X2,10	UNIDADES	40	R\$	157,48	R\$	6.298,40
230	PORTA COMUM - FICHA/FICHA - MADEIRA 0,80x2,10	UNIDADES	60	R\$	123,09	R\$	7.385,40
231	PONTEIRO DE AÇO - TALHADEIRA P/ CONCRETO	UNIDADES	30	R\$	14,80	R\$	444,00
232	PREGO caliber 18x27- 21/2x10	QUILOGRAMAS	80	R\$	10,21	R\$	816,80
233	PRISILHA/FIVELA P/ FITA BANDIT - FIVELA	UNIDADES	60	R\$	1,20	R\$	72,00
234	PREGO repar 15x18	QUILOGRAMAS	80	R\$	12,40	R\$	992,00
235	PRUMO DE AÇO P/ PEDREIRO 500g	UNIDADES	12	R\$	9,00	R\$	108,00
236	RALO SIMFONADO P/ BANHEIRO 100mm	UNIDADES	20	R\$	9,50	R\$	190,00
237	RALO DE PLASTICO RESISTENTE P/ BANHEIRO DE 100mm	UNIDADES	35	R\$	4,50	R\$	157,50
238	REBOLO DE ESMERIL	UNIDADES	20	R\$	24,30	R\$	486,00
239	REGISTRO DE GÁS P/ BUTIÃO	UNIDADES	30	R\$	31,50	R\$	945,00
240	REG. DE PASSAGEM INOX 3/4 P/CHUV.	UNIDADES	25	R\$	45,00	R\$	1.125,00
241	REG. ESFERA DE 20 MM PVC SOLD.	UNIDADES	40	R\$	18,00	R\$	720,00
242	REG. ESFERA DE 25 MM PVC SOLD.	UNIDADES	60	R\$	15,00	R\$	900,00
243	REG. ESFERA DE 50 MM PVC SOLD.	UNIDADES	20	R\$	30,00	R\$	600,00
244	REGL DE PRESSÃO 20mm EM METAL	UNIDADES	25	R\$	38,00	R\$	975,00
245	REGL DE PRESSÃO 25mm EM METAL	UNIDADES	30	R\$	26,00	R\$	780,00
246	REG. DE PESSÃO 20mm EM PLASTICO P/ CHUV.	UNIDADES	40	R\$	17,00	R\$	680,00
247	REG. DE PESSÃO 25mm EM PLASTICO P/ CHUV.	UNIDADES	35	R\$	16,10	R\$	563,50
248	REGUA DE ALUMINIO 2,00 ml	UNIDADES	20	R\$	1,80	R\$	36,00
249	REJUNTE P/ CERAMICA PC. C/ 1KG.	QUILOGRAMAS	250	R\$	6,20	R\$	1.550,00
250	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 3200W	UNIDADES	50	R\$	7,90	R\$	395,00
251	ROLDONA DE PORCELANA - ISOLADOR DO REX	UNIDADES	40	R\$	11,58	R\$	462,40
252	ROLO DE LÃ DE 23 CM	UNIDADES	35	R\$	22,45	R\$	785,75
253	ROLO DE LÃ DE 5 CM	UNIDADES	15	R\$	5,99	R\$	89,85

Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro, Paranatama/PE
E-MAIL: licita@paranatama.pe.gov.br
CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

C DE A FERREIRA E CIA
LTD A 3333052600019
9
Assinado de forma digital
C DE A FERREIRA E CIA
LTD A 3333052600019
Data: 2020.11.23 14:42:30
-1710



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

254	ROLO DE LA DE 9 CM	UNIDADES	12	R\$	9,15	R\$	109,80
255	SELADOR P/ MADEIRA, GALÃO DE 3,6 LITROS	GALÕES	14	R\$	90,00	R\$	1.260,00
256	SERRA DE CERÂMICA MARMORÉ P/ CONCRETO 1,275w	UNIDADES	6	R\$	340,00	R\$	2.040,00
257	SPRAY ANTE-FERRUGEM EMBALAGEM C/ 300ML	UNIDADES	35	R\$	9,20	R\$	322,00
258	SPUD P/ VASO SANITÁRIO	UNIDADES	45	R\$	3,75	R\$	168,75
259	SPRAY DE TINTA AMARELO EMBALAGEM C/ 350ML	UNIDADES	30	R\$	8,99	R\$	269,70
260	TÁBUA DE 20CM P/ CONSTRUÇÃO, COMPRIMENTO 3 METROS	UNIDADES	50	R\$	16,62	R\$	831,00
261	TÁBUA DE 30CM P/ CONTRUÇÃO	METROS	300	R\$	27,45	R\$	8.235,00
262	TALHADEIRA CHATA DE 12" X3/4	UNIDADES	30	R\$	22,45	R\$	673,80
263	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO	UNIDADES	60	R\$	52,90	R\$	3.174,00
264	TE SOLDÁVEL 50 mm P/ AGUA	UNIDADES	20	R\$	3,70	R\$	74,00
265	TE SOLDÁVEL 32 mm P/ AGUA	UNIDADES	30	R\$	1,99	R\$	59,70
266	TE SOLDÁVEL 25 mm P/ AGUA	UNIDADES	80	R\$	1,23	R\$	98,40
267	TE SOLDÁVEL 20 mm P/ AGUA	UNIDADES	70	R\$	1,05	R\$	73,50
268	TE DE ESG. DE 150 MM	UNIDADES	20	R\$	19,62	R\$	392,40
269	TE DE ESG. DE 100 MM	UNIDADES	45	R\$	9,23	R\$	415,35
270	TE DE ESG. DE 40 MM	UNIDADES	35	R\$	1,80	R\$	63,00
271	TE DE ESG. DE 50 MM	UNIDADES	60	R\$	3,20	R\$	192,00
272	TOMADA SISTEMA X	UNIDADES	100	R\$	23,40	R\$	2.340,00
273	TE ESGOTO 100X50 PVC	UNIDADES	60	R\$	5,90	R\$	354,00
274	TELHA COLONIAL (CERAMICA) 1"	UNIDADES	20.000	R\$	2,77	R\$	55.400,00
275	TELHA FIBROTEX 150 X 1,10 5MM	UNIDADES	180	R\$	32,98	R\$	5.836,40
276	TELHA FIBROTEX 1,81 X 1,10 5MM	UNIDADES	250	R\$	60,36	R\$	15.090,00
277	THINNER A GRANEL, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADES	60	R\$	18,99	R\$	1.019,40
278	TIJOLOS DE 8 Furos	UNIDADES	20.000	R\$	0,60	R\$	12.000,00
279	TINTA LATEX 18 LTS. VERDE BANDEIRA	UNIDADES	150	R\$	75,00	R\$	11.250,00
280	TINTA LATEX 18 LTS. BRANCO NEVE	UNIDADES	150	R\$	203,22	R\$	36.578,60
281	TINTA LATEX 18 LTS. BRANCO GELO	UNIDADES	180	R\$	193,78	R\$	34.880,40
282	TUBO P/ ESG. 150 MM PVC 6m.	UNIDADES	150	R\$	138,00	R\$	20.700,00
283	TIJOLOS DE 8 Furos	UNIDADES	20.000	R\$	0,80	R\$	16.000,00
284	TOMADA MACHO P/ EXTENSÃO	UNIDADES	30	R\$	5,73	R\$	171,90
285	TORNEIRA BOIA 20 MM	UNIDADES	25	R\$	21,48	R\$	537,00
286	TORNEIRA BOIA 25 MM	UNIDADES	60	R\$	61,98	R\$	3.099,00
287	TOMADA FEMEA P/ EXTENSÃO	UNIDADES	30	R\$	5,26	R\$	157,80
288	TORNEIRA 20MM DE PLASTICO P/ BALCAO LAVA-LOUÇA	UNIDADES	50	R\$	6,00	R\$	300,00
289	TORNEIRA 20mm INOX P/ BALCAO LAVA-LOUÇA	UNIDADES	35	R\$	126,38	R\$	4.423,30
290	TORNEIRA 20mm DE PLAST. P/ JARD. G/ BICO P/ MANG.	UNIDADES	45	R\$	13,66	R\$	614,70
291	TOMADA DE UMA SEÇÃO P/ INBUTIR	UNIDADES	40	R\$	6,00	R\$	240,00
292	TORNEIRA 20MM INOX P/ LAVATÓRI	UNIDADES	20	R\$	38,90	R\$	778,00
293	TORQUES 8"	UNIDADES	10	R\$	18,00	R\$	180,00

Pça João Correia de Araújo, nº 04, Centro, Paranatama-PE
E-MAIL: licita@paranatama.pe.gov.br
CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

C DE A FERREIRA
E CIA
LTDA:3333052600
0199

Assinado de forma digital
por C DE A FERREIRA E CIA
LTDA:3333052600199
Data: 2020.11.27
14:42:33 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://cert.cce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=d3a14e3f-0216-4c4e-9fa2-0379b6759d57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3114e31-0216-4c4e-9f82-0379b6759d57

294	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/8" P/ FILTRO DE BARRO	UNIDADES	40	R\$	10,00	R\$	400,00
295	TORNEIRA BOIA 32mm	UNIDADES	20	R\$	60,00	R\$	1.200,00
296	TORNEIRA 20mm BALCÃO LAVAR LOUÇA EM PLAS. 20 CM	UNIDADES	55	R\$	11,58	R\$	636,90
297	TRELIÇA DE FERRO, COMPRIMENTO DE 8 METROS	UNIDADES	133	R\$	36,33	R\$	5.097,80
298	TRENA DE 5,00 METROS EM AÇO	UNIDADES	20	R\$	32,71	R\$	654,20
299	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA	UNIDADES	50	R\$	9,03	R\$	451,50
300	TUBO P/ ESG. 100 MM PVC 6m.	UNIDADES	400	R\$	71,11	R\$	28.444,00
301	TUBO P/ ESG. 75 MM PVC 6m.	UNIDADES	180	R\$	50,00	R\$	9.000,00
302	TUBO P/ ESG. 40 MM PVC 6m.	UNIDADES	30	R\$	31,00	R\$	930,00
303	TUBO P/ ESG. 50 MM PVC 6m.	UNIDADES	80	R\$	39,90	R\$	3.192,00
304	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 mm 6mts	UNIDADES	120	R\$	13,90	R\$	1.668,00
305	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM 6mts.	UNIDADES	320	R\$	14,30	R\$	4.576,00
306	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM 6mts.	UNIDADES	1.000	R\$	23,20	R\$	23.200,00
307	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM 6mts.	UNIDADES	50	R\$	49,00	R\$	2.450,00
308	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM 6mts.	UNIDADES	15	R\$	37,50	R\$	562,50
309	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM 6MTS	UNIDADES	10	R\$	64,88	R\$	648,80
310	TUBO PVC AZUL 75 MM PN 80 IRRIGAÇÃO C/ 6M	UNIDADES	90	R\$	55,57	R\$	5.100,30
311	TUBO PVC AZUL 75 MM PN 80 IRRIGAÇÃO C/ 6M	UNIDADES	150	R\$	61,12	R\$	9.178,20
312	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32mm	UNIDADES	20	R\$	7,30	R\$	146,00
313	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25mm	UNIDADES	20	R\$	5,98	R\$	119,60
314	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50mm	UNIDADES	12	R\$	17,90	R\$	214,80
315	VALVULA PLÁSTICO P/ALAVATÓRIO	UNIDADES	150	R\$	11,77	R\$	1.765,50
316	VALVULA INOX P/ BALCÃO DE LAVAR LOUÇA INOX	UNIDADES	25	R\$	13,30	R\$	332,50
317	VALVULA PLÁSTICO g/ BALCÃO LAVAR LOUÇA	UNIDADES	60	R\$	9,00	R\$	540,00
318	VERNIZ A GRANEL NA COR MOGNO EMB. C/ 3,6 LITROS	UNIDADES	35	R\$	65,00	R\$	2.275,00
319	VASCULHANTE EM ALUMÍNIO 0,40X0,40	UNIDADES	20	R\$	36,05	R\$	721,00
320	VASCULHANTE EM ALUMÍNIO 0,40X0,60	UNIDADES	15	R\$	57,20	R\$	858,00
321	VASCULHANTE EM ALUMÍNIO 0,60X0,80	UNIDADES	15	R\$	88,00	R\$	1.320,00
322	VASCULHANTE EM ALUMÍNIO 0,80X1,00	UNIDADES	15	R\$	100,00	R\$	1.500,00
323	VASCULHANTE EM ALUMÍNIO 1,00X1,20	UNIDADES	15	R\$	215,00	R\$	3.225,00
324	VASCULHANTE EM ALUMÍNIO 1,20X1,20	UNIDADES	15	R\$	290,00	R\$	4.350,00
325	VEDACIT GALÃO C/ 3600G	UNIDADES	50	R\$	40,74	R\$	2.037,00
326	VASO SANITÁRIO	UNIDADES	80	R\$	245,00	R\$	19.600,00
327	VASSORÃO SERDAS DE NYLON C/ CABO P/ GARI	UNIDADES	200	R\$	25,00	R\$	5.000,00
328	VERG. DE FERRO 12mm	UNIDADES	200	R\$	22,50	R\$	4.500,00
329	VERG. DE FERRO 1/4 12m.	UNIDADES	80	R\$	23,58	R\$	1.884,80
330	VERG. DE FERRO 3/8 12m.	UNIDADES	200	R\$	52,04	R\$	10.408,00
331	VERG. DE FERRO 4.2 VARÃO	UNIDADES	300	R\$	12,52	R\$	3.756,00
333	ZARCÃO ANTE-FERRUGEM GL. 3,8 lts.	UNIDADES	50	R\$	56,00	R\$	2.800,00
334	YPSLON "Y" ESGOTO 40 mm PVC	UNIDADES	20	R\$	3,45	R\$	69,00

Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro, Paranatama/PE
E-MAIL: licita@paranatama.pe.gov.br
CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

C DE A FERREIRA E CIA
LTD
LTD A:333305260001
99

Assinado de forma digital por C DE A FERREIRA E CIA
LTD A:33330526000199
Dados: 2020.11.27 14:42:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://cfece.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=d3a14e31-0216-4c4e-91a2-0379b6759d57>

335	YPSLON "Y" ESGOTO 100 mm PVC	UNIDADES	20	R\$	10,00	R\$	200,00
336	BENGALA ELETRODUTO 1 1/4	UNIDADES	30	R\$	6,17	R\$	185,10
337	YPSLON "Y" ESGOTO 75 mm PVC	UNIDADES	10	R\$	19,80	R\$	198,00
338	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA, NUMERAÇÃO 40 A 44	PARES	85	R\$	38,03	R\$	3.317,55
339	YPSLON "Y" ESGOTO 50 mm PVC	UNIDADES	20	R\$	11,00	R\$	220,00
340	CANO ELETRODUTO 3/4 COM rulo com 50m	UNIDADES	50	R\$	18,00	R\$	900,00
341	CURVA ELETRODUTO 1 1/4 ENT. DE CORRENTE	UNIDADES	30	R\$	6,17	R\$	185,10
342	CURVA ELETRODUTO 3/4	UNIDADES	30	R\$	12,30	R\$	369,00
343	ESMALTE SINT. 3.500 VERMELHO ALTO BRILHO	GALÕES	20	R\$	67,45	R\$	1.349,00
344	FIO CABO PP 3X2,5	METROS	300	R\$	2,10	R\$	630,00
345	FIO CABO PP 3X1,5	METROS	400	R\$	2,40	R\$	960,00
346	FIO CABO PP 2X6mm	METROS	300	R\$	4,80	R\$	1.440,00
347	FIO CABO PP 2X2,5	METROS	400	R\$	3,25	R\$	1.300,00
348	LUMINÁRIA DE LED 20W	UNIDADES	120	R\$	33,30	R\$	3.996,00
349	LUMINÁRIA DE LED 36W	UNIDADES	150	R\$	45,95	R\$	6.892,50
350	MANGUEIRA PARA REG. DE FUGÃO 1,50m	UNIDADES	40	R\$	19,80	R\$	792,00
351	MOTOR COMERCIAL 1/2 CV	UNIDADES	3	R\$	166,00	R\$	498,00
352	PREÇO CABAR 1827	QUILOGRAMAS	50	R\$	12,10	R\$	605,00
TOTAL						R\$	1.992.348,06

7. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Secretaria de Obras da Prefeitura de Paranatama

7.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 011/2015, e na Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que isso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

8. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro, Paranatama/PE
E-MAIL: licita@paranatama.pe.gov.br
CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

C DE A FERREIRA E
CIA
LTDA-333305260001199
199

Assinado de forma digital
por C DE A FERREIRA E CIA
LTDA-333305260001199
Data: 2020.11.27
14:43:04 -05'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d3a14e3f-0216-4e4e-9fa2-0379b6759d57

9. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor

Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro, Paranatama/PE
E-MAIL: licita@paranatama.pe.gov.br
CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

C DE A FERREIRA E
CIA
LTDA-3333052600
0199

Assinado de forma digital
por C DE A FERREIRA E CIA
LTDA-33330526000199
Data: 2020.11.27
14:42:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

nos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 011/2015.

11.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

11.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

11.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogada, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

11.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

11.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

12. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

13.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrenegociáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACELTAÇÃO DO OBJETO

Praça João Correia de Azevê, nº 04, Centro, Paranatama/PE
E-MAIL: licita@paranatama.pe.gov.br
CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

C DE A FERREIRA
E CIA
LTDA:333305260
00199

Assinado de forma digital
por C DE A FERREIRA E
CIA
LTDA:33330526000199
Data: 2020.11.27
14:43:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

15.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

15.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

16.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

16.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

16.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

16.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

16.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

16.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$\left(\frac{6}{100} \right)^N$

Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro, Paranatama/PE
E-MAIL: licita@paranatama.pe.gov.br
CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

C DE A
FERREIRA E CIA
LTDA:3333052
6000199

Assinado de forma digital por C DE A FERREIRA E CIA
LTDA:33330526000199
Dados: 2020.11.27 14:43:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

17. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX (cargo/função); CPF nº XXXXXXXXX, matrícula XXXXXXXXX, designada gestora, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 18.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 18.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 18.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 18.1.7. Fizer declaração falsa;
- 18.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

18.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro, Paranatama/PE
E-MAIL: licita@paranatama.pe.gov.br
CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

C DE A FERREIRA
E CIA
LTDA:333305260
00199

Assinado de forma digital por C DE A FERREIRA E CIA
LTDA:3333052600199
Data: 2020.11.27 14:44:01 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

- 18.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demarcações.
- 18.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 18.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
 - 18.3.2. Apresentar documentação falsa;
 - 18.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 18.3.4. Cometer fraude fiscal;
 - 18.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
- 18.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b. Multa:
 - b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
 - c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SAAE/AL, pelo prazo de até dois anos;
 - d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
 - e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 18.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demarcações.
- 18.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 18.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro, Paranatama/PE

E-MAIL: licita@paranatama.pe.gov.br

CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

C DE A FERREIRA E CIA
LTDA:3333052600019

9

Assinado de forma digital por C
DE A FERREIRA E CIA
LTDA:3333052600019
Data: 2020.11.27 14:44:16
-8700



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATAMA

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

18.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto Municipal nº 011/2015

19. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2020 e a proposta da empresa.

19.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e colaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 011/2015

19.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 2019, Decreto municipal nº 011/2015, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

19.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Saloá-PE, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Paratama, 27 de Novembro de 2020.


JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Assinado de forma digital por C DE A FERREIRA E CIA
A FERREIRA E CIA
LTDA:33330526000199
Dados: 2020.11.27 14:44:32 -03'00'
C DE A FERREIRA E CIA LTDA